



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.661
De 10 de abril de 2018

Regulamenta a Lei Municipal nº 9.195, de 01 de março de 2018 e dá nova redação ao parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 11.003, de 21 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 11.003, de 21 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. A gratificação será calculada com base nos valores e percentuais atualmente praticados para a quantificação da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar – DEJEM, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 1.227, de 19 de dezembro de 2013.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES-ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania